



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRAL
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ:06.235.006/0001-24

PROJETO DE LEI Nº 004, DE 28 DE MARÇO DE 2022.

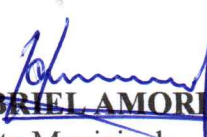
Promove a criação de escola pública no Município de Cedral – MA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL**, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições constitucionais e legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada escola pública com denominação de “**ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR JESONIAS DA SILVA**”, localizada no Povoado de Outeiro, funcionando em modalidade de Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CEDRAL, ESTADO DO MARANHÃO, AOS VINTE E OITO DIAS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.


FERNANDO GABRIEL AMORIM CUBA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE CEDRAL
CNPJ: 60.398.402/0001-92
PROTOCOLADO 014
PROCESSO Nº
DATA: 29/03/2022
Funcionário